



EDITAL 08/2017 de 11/04/2017 DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DA REGIONAL CATALÃO – UFG / PROCOM Nº 07/2017 de 03/04/2017

O Pró Reitor de Assuntos da Comunidade Universitária no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte **retificação** no Edital da Regional Catalão – UFG/PROCOM Nº 07/2017 de 03/04/2017 – Edital de Abertura de Inscrição ao Programa de Assistência Social de Permanência na UFG, Projetos de Alimentação – Ru, Alimentação Complementar, Moradia e Permanência.

O item 5, Dos Documentos, fica retificado com a seguinte redação:

g) comprovante atualizado de renda (Contracheque, pró labore, recibo de pagamento de serviços prestados) de todos os membros da família que trabalham, mesmo que o/a estudante não resida mais com o grupo familiar. Se for profissional liberal/trabalhador informal (Camelô, lavrador, vendedor autônomo e etc) – apresentar declaração do que faz e quanto recebe, aproximadamente, por mês, conforme o (Anexo 01); e se contribuir com o INSS, apresentar o comprovante da última contribuição (Carnê atualizado). Em se tratando de aposentado, pensionista, **apresentar o recibo do INSS e o extrato previdenciário que pode ser retirado no site do Instituto.** Nos casos de recebimento de auxílio doença e de auxílio reclusão, apresentar o comprovante de recibo do INSS e/ou de previdência privada, se for o caso. **Em todos os casos deverão ser apresentada a cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópia das páginas que contêm a foto do trabalhador/a, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página subsequente. No caso de estágio remunerado e estudante bolsista (graduação, monitoria, pesquisa e extensão),** deverá apresentar o recibo, contrato ou a declaração da instituição, devidamente assinada, constando o período de duração e o valor da bolsa;



h) Cópia dos extratos bancários dos 03 (três) últimos meses (constando a movimentação integral do mês) de todos os membros do grupo familiar **a partir de 14 anos de idade** que possuem conta corrente e ou/ conta poupança. Os que não possuírem conta deverão apresentar a declaração do (Anexo 09);

n) comprovante da situação de desemprego de todos os membros do grupo familiar, a partir de 14 anos de idade (menor aprendiz), se for o caso, (Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: cópia das páginas que contêm a foto do trabalhador/a, a qualificação civil, o último contrato de trabalho e a página subsequente; aviso-prévio; comprovante de recebimento de seguro desemprego e do documento que informe o número de parcelas; **e a Declaração de Desemprego/Não Possuir Renda, Anexo 04. A entrega deste anexo não dispensa a apresentação das cópias da Carteira de Trabalho e Previdência Social.** Caso o/a estudante ou o membro do grupo familiar não tenha a CTPS, apresentar a declaração do (Anexo 05).

Elson Ferreira de Moraes

Pró-Reitor

Maria Terezinha do Prado

Coordenadora de Assuntos da Comunidade Universitária – CCOM/RC